CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

| The state of the s | | CNPJ/CFI 53 491 326/0001 48** doravante designada |
|--|--|---|
| | | |
| MITTEGADORA (I JURANDIR DO | S SANTOS DE MATOS | PATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir de |
| 89 de Custifica de 2012 - Immili | nvestación de assivicos, de acordo as | gor as conhides a seguir expenditames: |
| Lima o EMPRECADO acrivido no | o guardro de funcionários da EMPREG | ADORA para everner au funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIII |
| manuanta a romuneracian de IIS. | HG2 D4 (odocentea e dois re | nee e quatro centaves) |
| por Mes A circunstância, nom | em, de ser a função especificada não i | muorta na transferibilitase de EMPREGADIO para culm serviço, no qual |
| damonetre melhor capacidade de ed | taptação dusde que compativel com au | ua condição persoul |
| 2 O homon a ser obedecido sera o s | | (3 40 AS 22:00 HORAS: |
| EUW MORNINALES AND MONTH MONTH AND THE | Referção | 19.00 AS 19.00 HORAS |
| | SABADOS | 12:00 AS 20:20 HORAS |
| previsia em lei. No hipótese desta fa a corriência de cumpumação com a 4. Aceita o EMPREGADO, axpresincite, desde que sem inmultaneidad 5. Pica ajustado nos termos do que se EMPREGADORA para a prestação ou vila do Território. Necional, quer 6. No eso de assinatura deste cor Trabalho, e a violeção de queliquer d. T. Em caso de deno causado pelo Equal fara, com fundamento no 8 ty. o Contrato. | aculdade pele EMPREGADORA, o EM a udrugujunte redoção da juriada em asamente, a curidição do prestar servide, observadas as prescrições legais ri diapõe o § 1, do artigo 469, da Consolidão de serviços tante na tocalidade de di asae transferência seja maneitore, o norato o EMPREGADO recebe o Rei telas implicara em sanção, cuja gradua EMPREGADO fica a EMPREGADORA, do artigo 462 da Consolidação das Leisa 45 thas, sendo celebrado parol 45 thas, sendo celebrado parol | Aço em qualquer dos tumos de trabalho, isto, é, tanto durame o dia como a requiedoras do assunto, quanto a remuneração. dioção das Leia do Trabalho, que e. EMPREGADO acasera ordem emanada deletração do Contrato de Trabalho nomo qualquer outra cidade, capital per enja definitiva. golemento interno da Empresa, culas clauacias fazem perie do Contrato de ação dependerá de mesma, culminando com a rescisão de Contrato. Juntorizada a efetivar o desconto da importanção correspondente ao projuízo de a do Trabalho. Já que essa acestididade fine expressamente prevista em as partes verificarem reclorocamente, a conveniência ou 100 de se |
| vincularem em carater definitivo a pessocials a moraia, o EMPREGADO 0. Claria se a rescisso do presente e EMPREGADORA com justa causa antes do fermino do contrato, implicipando de marco de contrato de contrato. Implicipando de contrato de contrat | overficancio se o ambiente e os mètos contrato pela decorrência de prazo sur narria em indenização de 50% intra salán sem prajuízo do disposito no Roy, do F ormar-se em Contrato por Frazo Induto santo dureram as relegões do EMPRE partes contratantes, assinam o present | w Cortrato de Experiência em duas viau, Ticando a primeira em poper de |
| vincularem em carater definitivo a pessouals a moraia, o EMPREGADO 0. Opera se a respisão do presente EMPREGADORA com justa causa antes do término do contrato, implic conforme ed. 479 e 480 da C.L.T. o 10. Na hipólese disabilitações transfo olámidas de 1 (um) ji 7 (oste), enqu E por estarem de pieno acordo, do p EMPREGADORA e a regunda com | overficancio se o ambiente e os métos contrato pela decomencia de prazo em nenhuma indenzação é dévida, resor- cara em indenzação de 50% intra salan asm projuizo do disposto no Roy, do Formur-se em Contrato por Prazo Induto santo discream as relegões do EMPRE, partes contratantes, assinam o present o EMPREGADO, que delo dará o con- | pre ou por vontade de ume das partes, rescindindo-se pela ndindu-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou du empregado; tua dividos aix o final (metade do tempo pombinado resteinte). FGTS Nanhum diviso prévio e devido pela rescisão do presente Contratu aminado, pelo discurso do tempo, communido em pieno vigência as GADO nom a EMPRESADORA. se Contrato de Experiência em duas visa, ficando a primeira em poder da |
| vincularem em carater definitivo a pessoala a morala, o EMPREGADO O Claria se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa causa antes do firmino do contrato, implicidades do firmino do contrato, implicidades do firmino do contrato, implicidades do firmina de alto ajuste transfocidades de 1 (um) a 7 (este), emple 6 por estarem de plano acordo, em f | overficancio se o ambiente e os métos contrato pela decomencia de prazo em nenhuma indenzação é dévida, resor- cara em indenzação de 50% intra salan asm projuizo do disposto no Roy, do Formur-se em Contrato por Prazo Induto santo discream as relegões do EMPRE, partes contratantes, assinam o present o EMPREGADO, que delo dará o con- | pre ou por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela ndindo-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou du empregador, tua dividos aix o final (metade do tempo pombinade restainte). FGTS Nanhum diviso préviu e devido pela reseisão da presente Contratu arminado, pelo dissurso do tempo, pontinuarão em pleno vigência as GADO nom a EMPRESADORA. se Contrato de Experiência em duas visa, licando a primeira em poder da |
| vincularem em carater definitivo a pessouals a moraia, o EMPREGADO 0. Opera se a respisão do presente EMPREGADORA com justa causa antes do término do contrato, implic conforme ed. 479 e 480 da C.L.T. o 10. Na hipólese disabilitações transfo olámidas de 1 (um) ji 7 (oste), enqu E por estarem de pieno acordo, do p EMPREGADORA e a regunda com | overficancio se o ambiente e os métos contrato pela decomencia de prazo em nenhuma indenzação é dévida, resor- cara em indenzação de 50% intra salan asm projuizo do disposto no Roy, do Formur-se em Contrato por Prazo Induto santo discream as relegões do EMPRE, partes contratantes, assinam o present o EMPREGADO, que delo dará o con- | pre ou por ventade de ume des partes, rescincindo-se pala ndindo-se sem justa ceusa, por parte de empregadors ou du empregador, rus devidos sia o final (metade do tempo pombinade restante). FGFS Nanhum dviso préviu e devido pela reseisão da presente Contratu iminado, pelo desurar do tempo, continuarão em plenu vigência as GADO com a EMPRESACORA. se Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da impeliante recibo. |
| vincularem em carater definitivo a pessacialis a moraia, o EMPREGADO 0. Clarita se a rescissio do presente e EMPREGADORA com justa causa antes do fermino do contrato, implici conforme ed. 479 e 480 da C.L.T., in 10. Na hipólesas deste aquase transfo obtantadas de 1 (um) ji 7 (vete), emple per estarem de pieno acordo, de CAMPINAS/SP, 07 de Ordanialis. | overficancio se o ambiente e os métos contrato pela decomencia de prazo em nenhuma indenzação é dévida, resor- cara em indenzação de 50% intra salan asm projuizo do disposto no Roy, do Formur-se em Contrato por Prazo Induto santo discream as relegões do EMPRE, partes contratantes, assinam o present o EMPREGADO, que delo dará o con- | pre ou por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela ndindo-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou do empregador, tua devidos aix o final, (metade do tempo pombinado resteinte). FGTS Nanhum diviso-previo e devido pela reseisão do presente Contrato arministic, pelo discurso, do tempo, pominiumao em pleno vigência as GADO nom a EMPRESADORA. se Contrato de Experiência em duas visia, ficando a armeira em poder da apelianto recibo. |
| vincularem em carater definitivo a pessouals a moraia, o EMPREGADO 0. Opera se a respisão do presente EMPREGADORA com justa causa antes do término do contrato, implic conforme ed. 479 e 480 da C.L.T. o 10. Na hipólese disabilitações transfo olámidas de 1 (um) ji 7 (oste), enqu E por estarem de pieno acordo, do p EMPREGADORA e a regunda com | overficancio se o ambiente e os métos contrato pela decomencia de prazo em nenhuma indenzação é dévida, resor- cara em indenzação de 50% intra salan asm projuizo do disposto no Roy, do Formur-se em Contrato por Prazo Induto santo discream as relegões do EMPRE, partes contratantes, assinam o present o EMPREGADO, que delo dará o con- | pre ou por ventade de ume des partes, rescindindo-se pela ndindo-se sem justa causa, por parte de empregadors ou du empregador, rus devidos até o final (metade do tempo pombinade restante). FGFS Nanhum diviso préviu e devido pela receisão do presente Contratu imilitado, pelo desurar do tempo, continuardo em plenu vigência as GADO nom a EMPREGADORA. se Contrato de Experiência em duas visa, ficando a primeira em poder da impeliante recibo. |
| vincularem em carater definitivo a pessacialis a moraia, o EMPREGADO 0. Clarita se a rescissio do presente e EMPREGADORA com justa causa antes do fermino do contrato, implici conforme ed. 479 e 480 da C.L.T., in 10. Na hipólesas deste aquase transfo obtantadas de 1 (um) ji 7 (vete), emple per estarem de pieno acordo, de CAMPINAS/SP, 07 de Ordanialis. | overficancio se o ambiente e os métos contrato pela decomencia de prazo em nenhuma indenzação é dévida, resor- cara em indenzação de 50% intra salan asm projuizo do disposto no Roy, do Formur-se em Contrato por Prazo Induto santo discream as relegões do EMPRE, partes contratantes, assinam o present o EMPREGADO, que delo dará o con- | pre ou por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela nombre de ume das partes, rescindindo-se pela nombre de ume das partes, rescindindo-se pela nombre de ume de empregadora ou du empregador, sua devidos aix o final, (metade do tempo pombreade restame). FGTS Nanhum diviso prévio e devido pela reseisão da presente Contratu arministic, pelo després do tempo, pominuardo em pleno vigência as GADO nom a EMPRESADORA. SE Contrato de Experiência sem duas visa, ficando a primeira em poder da apellante recibo. Empregado ou resp., quo, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessacialis a moraia, o EMPREGADO 0. Clarita se a rescissio do presente e EMPREGADORA com justa causa antes do fermino do contrato, implici conforme ed. 479 e 480 da C.L.T., in 10. Na hipólesas deste aquase transfo obtantadas de 1 (um) ji 7 (vete), emple per estarem de pieno acordo, de CAMPINAS/SP, 07 de Ordanialis. | overficancio se o ambiente e os métos contrato pela decomencia de prazo em nenhuma indenzação é dévida, resor- cara em indenzação de 50% intra salan asm projuizo do disposto no Roy, do Formur-se em Contrato por Prazo Induto santo discream as relegões do EMPRE, partes contratantes, assinam o present o EMPREGADO, que delo dará o con- | pre ou por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela no por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela ndindo-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou do empregador, sus devidos aix o final, (metade do tempo pombinado resteinte). FGTS Nanhum diviso-previo e devido pela rescisão do presente Contrato amilinado, pelo discurso do tempo, pominuarso em pleno vigência as GADO nom a EMPRESADORA. SE Contrato de Experiência em duas vialo, ficando a anmeira em poder da apeliante recibo. Empregado ou resp., quo, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessada a moraia, o EMPREGADO 0. Claria se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa causa antes do firmino do contrato, implicidadorame art. 479 e 480 tra C.L.T., 10. Na hipólease deste aquate transfo clarinales de 1 (um) ji 7 (este), emple por estarem de pieno acordo, de per es | overficancio se o ambiente e os métos contrato pela decomencia de prazo em nenhuma indenzação é dévida, resor- cara em indenzação de 50% intra salan asm projuizo do disposto no Roy, do Formur-se em Contrato por Prazo Induto santo discream as relegões do EMPRE, partes contratantes, assinam o present o EMPREGADO, que delo dará o con- | pre ou por vantade de ume das partes, rescincindo-se pela no por vantade de ume das partes, rescincindo-se pela nomido-se sem justa causa, por parte de empregadora ou du empregador, sua devidos aix o final, (metade do tempo pombinade restame). FGTS Nanhum diviso-prévio e devido pela reseisão da presente Contrato aminisado, pelo després do tempo, pominuardo em pleno vigência as GADO nom a EMPRESADORA. SE Contrato de Experiência ser duas vius, licando a anmeira em poder da apellante recibo. Empregado ou resp., qua, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessacialis a moraia, o EMPREGADO 0. Clarita se a rescissio do presente e EMPREGADORA com justa causa antes do fermino do contrato, implici conforme ed. 479 e 480 da C.L.T., in 10. Na hipólesas deste aquase transfo obtantadas de 1 (um) ji 7 (vete), emple per estarem de pieno acordo, de CAMPINAS/SP, 07 de Ordanialis. | overficancio se o ambiente e os métos contrato pela decorrencia de prazo (()) nenhuma indenzação é dévida, resor- cara em indenzação de 50% intra salan asm projuizo do disposto no Roy, do Formur-se em Contrato por Prazo Induto santo discream as relegões do EMPRE, partes contratantes, assinam o present () EMPREGADO, que delo dará o con- | pre ou por vantade de ume ties partes, rescindindo-se pela no por vantade de ume ties partes, rescindindo-se pela ndinito-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou do empregado, tua devidos até o final (metade do tempo pombinado resterirle). FGTS Narihum diviso-prévio e devido pela reseisão do presente Contrato inministico pelo discurso do tempo, pominiumbo em pieno vigência as GADO nom a EMPRESADORA. SE Contrato de Experiência em duas vialo, ficando a enmeiro em poder de impeliante recibió. Empregado ou resp., quo, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessoala a morsia, o EMPREGADO O Chara se a rescisto do presente EMPREGADORA com justa causa, antes do fermino do contrato, impliciporforme ed. 479 e 480 da C.L.T., a 10. Na hipóleta deste una colámidas de 1 (um) a 7 (cete), enquise par estarem de pleno acordo, do pemprecia do CAMPINAS/SP, 07 de Orales CAMPINAS/SP, 07 d | Verificanció se o ambiente e os mètos contrato pela decorrência de prazo sur senhuma indenzação é devida, resorrará em indenzação de 50% intra salán sem prejuizo do disposto no Roy, do Formar-se um Contrato por Frazo Induto samo dureram as relegões do EMPRE pares contribuntes, assinam o present o EMPREGADO, que dela dará o contributor de 2013 | pre ou por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela no por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela nomito-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou do empregador, tos devidos aix o final, (metade do tempo pombinado restame). FGTS Nanhum diviso-prévio e devido pela rescisão do presente Contrato aminisado, pelo despreso do tempo, pominuardo em pieno vigência as COADO nom a EMPRESADORA. SE CONTRATO de Experiência sem duas visa, ficando a primeira em poder da repetante recibo. Empregado ou resp., quo, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessoasia e moraia, o EMPREGADO O Claria se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa causa, antes do formino do contrato, implicionforme et 479 e 480 da C.L.T. 19. Na hipólese deste aquase transfociálmidas de 1 (um) ji 7 (este), enqui E per estarem de pieno acordo, do pEMPREGADORA e a segunda com CAMPINAS/SP, 07 de Or Testermunha Testermunha Testermunha | Verificanció se o ambiente e os mètos contrato pela decorrência de prazo sur senhuma indenuação é devida, resorrará em indenuação de 50% intra salán sem prejuizo do disposto no Reg. do Formunas um Contrato por Fruzo Induto santo dureram as relegões do 6MPRE. partes contratantes, assinam o presente o EMPREGADO, que della dará o contratabro de 2013 Termo de fina o presente Contrato de Especian. | pre ou por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela no por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela nomito-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou do empregador, tos devidos aix o final, (metade do tempo pombinado restame). FGTS Nanhum diviso-prévio e devido pela rescisão do presente Contrato aminisado, pelo despreso do tempo, pominuardo em pieno vigência as COADO nom a EMPRESADORA. SE CONTRATO de Experiência sem duas visa, ficando a primeira em poder da repetante recibo. Empregado ou resp., quo, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessoasia e moraia, o EMPREGADO 0. Cibera se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa Gausa antes do férmino do contrato, implicionforme et 479 e 480 da C.T. a 10. Na hipóleas deste aquase transfo clamidas de 1 (um) a 7 (oste), enquê per estarem de pieno acordo, de per estarem de pieno acordo, de perecisaDORA e a segunda com CAMPINAS/SP, 07 de Or Testemunha Testemunha Testemunha Por motivo acordo entre as partes, fice prorrogado até: 04 de Janeiro. | Termo de Cantraus de Experiênte de presente de presente de presente de presente de presente antique de 50% des selan sem prejuizo de deposto no Reg. de Permu-se um Contrato por Frazo Indute semb diferem as relegões do EMPRE partes contratantes, assumen o presente de 2013. Termo de 2013. | pre ou por ventade de ume das partes, rescindindo-se pela notinito-se sem justa causa, por parte de empregadora ou do empregador, tos devidos aie o final, (metade do tempo pombinado restame). FGTS Nanhum diviso-prévio e devido pela reseisão do presente Contrato intilidado, pelo discurso do tempo, continuarão em pieno vigência as GADO com a EMPRESADORA. se Contrato de Experiência em duas visa, licando a primeira em poder de repelante recibo. Empregado ou resp., quo, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessoasia e moraia, o EMPREGADO O Claria se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa causa, antes do formino do contrato, implicionforme et 479 e 480 da C.L.T. 19. Na hipólese deste aquase transfociálmidas de 1 (um) ji 7 (este), enqui E per estarem de pieno acordo, do pEMPREGADORA e a segunda com CAMPINAS/SP, 07 de Or Testermunha Testermunha Testermunha | Termo de Cantraus de Experiênte de presente de presente de presente de presente de presente antique de 50% des selan sem prejuizo de deposto no Reg. de Permu-se um Contrato por Frazo Indute semb diferem as relegões do EMPRE partes contratantes, assumen o presente de 2013. Termo de 2013. | pre ou por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela no por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela nomito-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou do empregador, tos devidos aix o final, (metade do tempo pombinado restame). FGTS Nanhum diviso-prévio e devido pela rescisão do presente Contrato aminisado, pelo despreso do tempo, pominuardo em pieno vigência as COADO nom a EMPRESADORA. SE CONTRATO de Experiência sem duas visa, ficando a primeira em poder da repetante recibo. Empregado ou resp., quo, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessoasia e moraia, o EMPREGADO 0. Cibera se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa Gausa antes do férmino do contrato, implicionforme et 479 e 480 da C.T. a 10. Na hipóleas deste aquase transfo clamidas de 1 (um) a 7 (oste), enquê per estarem de pieno acordo, de per estarem de pieno acordo, de perecisaDORA e a segunda com CAMPINAS/SP, 07 de Or Testemunha Testemunha Testemunha Por motivo acordo entre as partes, fice prorrogado até: 04 de Janeiro. | Termo de Cantraus de Experiênte de presente de presente de presente de presente de presente antique de 50% des selan sem prejuizo de deposto no Reg. de Permu-se um Contrato por Frazo Indute semb diferem as relegões do EMPRE partes contratantes, assumen o presente de 2013. Termo de 2013. | pre ou por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela nomino-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou du empregador, sua davidos aix o final, (metade do tempo pombinado restame). FGTS Nanhum diviso previo e devido pela rescisão da presente Contrato aminisado, pelo desureo, do tempo, pominuardo em pleno vigência as GADO nom a EMPRESADORA. SE Contrato de Experiência sem duas visa, licando a primeira em poder da repetante recibo. Empregado ou resp., quo, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessoasia e moraia, o EMPREGADO 0. Cibera se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa Gausa antes do férmino do contrato, implicionforme et 479 e 480 da C.T. a 10. Na hipóleas deste aquase transfo clamidas de 1 (um) a 7 (oste), enquê per estarem de pieno acordo, de per estarem de pieno acordo, de perecisaDORA e a segunda com CAMPINAS/SP, 07 de Or Testemunha Testemunha Testemunha Por motivo acordo entre as partes, fice prorrogado até: 04 de Janeiro. | Termo de Cantraus de Experiênte de presente de presente de presente de presente de presente antique de 50% des selan sem prejuizo de deposto no Reg. de Permu-se um Contrato por Frazo Indute semb diferem as relegões do EMPRE partes contratantes, assumen o presente de 2013. Termo de 2013. | pre ou por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela nomino-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou du empregador, sua davidos aix o final, (metade do tempo pombinado restame). FGTS Nanhum diviso previo e devido pela rescisão da presente Contrato aminisado, pelo desureo, do tempo, pominuardo em pleno vigência as GADO nom a EMPRESADORA. SE Contrato de Experiência sem duas visa, licando a primeira em poder da repetante recibo. Empregado ou resp., quo, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessada a moraia, o EMPREGADO 0. Claria se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa causa entes do formino do contrato, implicidonforme et. 479 e 480 da G.L.T., 19. Na hipóleas desta quate transfo clánicidas de 1 (um) a 7 (sete.), emple por estarem de pieno acordo, de per estarem de pieno acordo, de pemprecisaDORA e a regunda com CAMPINAS/SP, 07 de Or Testemunha Testemunha Testemunha Por momo acordo ontre as pares, fica prorrogado até 04 de Janeiro de CAMPINAS/SP, 20 de Novembro d | Termo de Cantraus de Experiênte de presente de presente de presente de presente de presente antique de 50% des selan sem prejuizo de deposto no Reg. de Permu-se um Contrato por Frazo Indute semb diferem as relegões do EMPRE partes contratantes, assumen o presente de 2013. Termo de 2013. | pre ou por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela no por vantade de ume das partes, rescindindo-se pela nomito-se sem juste ceusa, por parte de empregadora ou do empregador, tos devidos aix o final, (metade do tempo pombinado restame). FGTS Nanhum diviso-prévio e devido pela rescisão do presente Contrato aminisado, pelo despreso do tempo, pominuardo em pieno vigência as COADO nom a EMPRESADORA. SE CONTRATO de Experiência sem duas visa, ficando a primeira em poder da repetante recibo. Empregado ou resp., quo, menor |
| vincularem em carater definitivo a pessoasia e moraia, o EMPREGADO 0. Cibera se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa Gausa antes do férmino do contrato, implicionforme et 479 e 480 da C.T. a 10. Na hipóleas deste aquase transfo clamidas de 1 (um) a 7 (oste), enquê per estarem de pieno acordo, de per estarem de pieno acordo, de perecisaDORA e a segunda com CAMPINAS/SP, 07 de Or Testemunha Testemunha Testemunha Por motivo acordo entre as partes, fice prorrogado até: 04 de Janeiro. | Termo de Cantraus de Experiênte de presente de presente de presente de presente de presente antique de 50% des selan sem prejuizo de deposto no Reg. de Permu-se um Contrato por Frazo Indute semb diferem as relegões do EMPRE partes contratantes, assumen o presente de 2013. Termo de 2013. | pre ou por ventade de ume des partes, rescindindo-se pela not por ventade de ume des partes, rescindindo-se pela notationes sem juste ceusa, por parte de empregadora ou du empregado, tua devidos sia o final, (metade do tempo pombinado restame). FGTS Nanhum diviso previo e devido pela rescisão do presente Contratu arministic, pelo despres, do tempo, communido em pieno vigência sa ESADO nom a EMPRESADORA. SE Contrato de Experiência sem duas visal, ficando a armeira em poder de repelante recibió. Empregado ou resp., que, menor em Prorrogação. Cia, que deveria venese um 20 de Novembro de 2013. |
| vincularem em carater definitivo a pessada a moraia, o EMPREGADO 0. Claria se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa causa entes do formino do contrato, implicidonforme et. 479 e 480 da G.L.T., 19. Na hipóleas desta quate transfo clánicidas de 1 (um) a 7 (sete.), emple por estarem de pieno acordo, de per estarem de pieno acordo, de pemprecisaDORA e a regunda com CAMPINAS/SP, 07 de Or Testemunha Testemunha Testemunha Por momo acordo ontre as pares, fica prorrogado até 04 de Janeiro de CAMPINAS/SP, 20 de Novembro d | Termo de Cantraus de Experiênte de presente de presente de presente de presente de presente antique de 50% des selan sem prejuizo de deposto no Reg. de Permu-se um Contrato por Frazo Indute semb diferem as relegões do EMPRE partes contratantes, assumen o presente de 2013. Termo de 2013. | pre ou por vontade de uma tias partes, rescindindo-se pela no por vontade de uma tias partes, rescindindo-se pela notinito-se sem junta causa, por parte da empregadora ou do empregado, tua dividos até o final, (metade do tempo pombinado restame). FG78 Nanhum diviso previo e devido pela reseisão do presente Contrato amilinado, pelo despreo do tempo, cominuarão em pieno vigência as ESADO nom a EMPRESADORA. SE Contrato de Experiência sem duas visio, ficando a emineira em poder da repelante recibo. Empregado ou resp. quio, menor Empregador. Prorrogação cia, que deveria venese um 20 de Novembro de 2013. |
| vincularem em carater definitivo a pessada a moraia, o EMPREGADO 0. Claria se a rescisão do presente EMPREGADORA com justa causa entes do formino do contrato, implicidonforme et. 479 e 480 da G.L.T., 19. Na hipóleas desta quate transfo clánicidas de 1 (um) a 7 (sete.), emple por estarem de pieno acordo, de per estarem de pieno acordo, de pemprecisaDORA e a regunda com CAMPINAS/SP, 07 de Or Testemunha Testemunha Testemunha Por momo acordo ontre as pares, fica prorrogado até 04 de Janeiro de CAMPINAS/SP, 20 de Novembro d | Termo de Cantraus de Experiênte de presente de presente de presente de presente de presente antique de 50% des selan sem prejuizo de deposto no Reg. de Permu-se um Contrato por Frazo Indute semb diferem as relegões do EMPRE partes contratantes, assumen o presente de 2013. Termo de 2013. | pre ou por ventade de ume des partes, rescindindo-se pela not por ventade de ume des partes, rescindindo-se pela notationes sem juste ceusa, por parte de empregadora ou du empregado, tua devidos sia o final, (metade do tempo pombinado restame). FGTS Nanhum diviso previo e devido pela rescisão do presente Contratu arministic, pelo despres, do tempo, communido em pieno vigência sa ESADO nom a EMPRESADORA. SE Contrato de Experiência sem duas visal, ficando a armeira em poder de repelante recibió. Empregado ou resp., que, menor em Prorrogação. Cia, que deveria venese um 20 de Novembro de 2013. |

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DO VALE TRANSPORTE

| Pela presente venno deciarar a LEI 7.418 de 16/12/1986, alter 17/11/87) (Wao desejo rocebor o 1 | ada pela lei 7 | .619/87 e Art, 2° do Decreto | 1° 95,247, de |
|--|-------------------|--|-------------------|
| () Desejo receber c Valu | Transporte | | |
| | DECLARAÇÃO D | E DESLOCAMENTO | |
| A fim du que seje e mim o | und o oblibesno | eficio de receber o Vala Trans | SOTTE, BH |
| TEM SO ROTHAR BOX STORAGE | | | |
| 45/149/825-8 * * * * * * | * CPE 100110 | V2.188 8D V * * * * * * * * 200 | Identia ai |
| RUA DEZESSEIS , 00975 * * | | CARLER A REPORT OF | E #1 [8] R.(9) |
| Bairro JARHIM HABSOLI, Bei | | | |
| Cidado de CAMPINAS | | Cala e e e e e e e e pestado | ita 60 |
| Funcionário de Empresa CO | DEBRATAS COOR I | RAB PROP VEIC TRANSP COL CPN * | C4.74.74 N |
| Situado a rua R YVES MON | | | |
| | | PERCENT A X A REPORTED BY | 6.8.8.8.8. |
| The second section of the first term of the first term of the second section is a second section of the second section is a second section of the second section section is a second section of the second section sec | | | de sp |
| Salácio Básico de RS | 802:04 | , MAR | |
| DESLOCAMENTO NECES | SÁRIO PARA PER | RCURSO RESIDÊNCIA/TRAB. VICE | VERSA |
| SENTIDO IDA PARA O TRABALHO/LINHA | PREÇO PASSAGEM | SENTIDO VOLTA PARA RESIDÊNCIA/LINHA | PREÇO PASSAGEM |

| SENTIDO IDA PARA O TRABALHO/LINHA | PREÇO PASSAGEM | SENTIDO VOLTA PARA RESIDÊNCIA/LINHA | PREÇO PASSAGEM |
|--------------------------------------|-------------------|--|-------------------|
| | | U.L.÷ | |
| 03 | | 0.0 | |
| 03+ | | 0 ±= | |
| 04- | | 04= | |
| 05- | | 05 | |

Para o men deslocemento ao trabelho necessito de vale Transporte por mês, que unilizare, exclusivamente, para co deslocamentos acima sitados, por ser verdade, firmo a presente declaração;

CAMPINAS, 07 de Outubro de 2013

(ABSTHATURA DO PINCIDARTO)

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Autoriso o desconto de \$100 MENTA POR CENTO)

do meu salário básico para participar como beneficio do PROXIRAMA VALE TEANSPORTE,
comprometendo me ainda s otilização deses beneficio exclusivamente do mes
doslocamento RESIDÊNCIA/TRABALHO E VICE VERSA sujeitando-me as penalidades provista
em Lei;

CAMPINAS, 07 de Outubro de 2013

(ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE F.G.T.S.

Empresa

COOPERATAS COOP TRAB PROP VEIC TRANSP COL CPS

Enderega

R YVES MONTAND, 30

CEP-

13054-047

Clidade:

CAMPINAS

Estudos

SP

Nome:

JURANDIR DOS SANTOS DE MATOS

Carretra de Trabalho: 91414

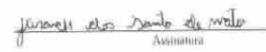
Serie: 345

Estado SP

Declara para ustos os fins que, nesta data, exerço a opção pelo regime do Regimento do Fundo de Garanta do Tempo de Serviço, aprovada pelo decreto nº 59.820 de 20 de dezembro de 1908.

CAMPINAS, 7 de Outubro de 2013

| 101 | Impressão digital para amiliabetes | | | |
|-----|---------------------------------------|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



Testemunhas

La.

24)

Asstratura responsável irgal pelo menor

(Еветочет ра Сона)

Recebemos n original em ____/_

Notes

- 1. O empregado assina as duas vias da carra de opção:
- 2. Entrega no ato a Carteiro Profissional para menações:
- 3. Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
 4. Deve ser feita a competente anotação também na fisha de registro ou livro de registro.
- 5- A empresa sambem annia se carteira piuffissional do empregado o nome é o endereço da agencia bancaria node são fellos os depósitos.

Name....

Endereço:

Via-1

RECIBO DE ENTREGA DE CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ANOTAÇÕES

ART, 29 E PARAGRAFOS 2º F 3º DA CLT, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7.855 DE 24/10/89

C.T.P.S. Nº 91414

Serie: 345

Data emissār: 14/01/2013

Nome do Empregado: JURANDIR DOS SANTOS DE MATOS

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social actma, para as anotações necessárias e que sera devolvida dentro de 48 horas, de acordo com a lei em vigor.

CAMPINAS, 07 de Outubro de 2013

COOPERATAS COOP TRAB PROP VEIC TRANSP COL

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.I.P.S. Nº 91414

Serie: 345

Data emissão: 14/01/2013.

Nome da Empregado: JURANDIR DOS SANTOS DE MATOS

Recebi a devolução da Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CAMPINAS, 9 de Outubro de 2013

JURANDIR DOS SANTOS DE MATOS

OPÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VALE TRANSPORTE

OS,CON/TNON 23VY A COOPERATAS COOP TRAB PROPUEIC TRANSPICOL CPS

dS SVNIdWYD

210-15081

, samiline Semisores,

elamov gondinose a grafit administrator e a expressão de minha livre e espondinos vontade. não afetam o meu salário basico. Esta decisão é válida enquanto não nocessitar deste recurso legal. Pelo presente venho desistir da opção de utilizar o sistema de Vale-Transporte, por ter meios de hocomoção que

CAMPINAS, 7 de Outubro de 2013

АнтипевидиалА

JURANDIR DOS SANTOS DE MATOS atem its attack rate interesty.

CTPS, 81414 Serio 345 Europa: AUXILIAR DE SERVIÇOS CERAIS

M/5.46

Autorização para desconto em Folha de Pagamento

:oxiede sobelenisse vez, a partir desta data, dos meus vencimentos de novembro de 2014, as importância relativas aos itens 03.491.328/0001-4, estabelecida à RUA YVES MONTAND № 20, a descontar o Valor de RS 183,13, em 1 autorizo a empresa COOPERATAS COOPERATIVA DE TRAB DOS PROP, devidamente inscrita no CNPJ nº portador da CTPS nº 91414, Série 345 / SP, admitido em 07/10/2013, exercendo a função de MECÂNICO III, Eu, Jurandir dos Santos de Matos, brasileiro, estado civil solteiro, inscrito no CPF sob nº 391.972.188-80 e

- () Assistència médica
- fizigolotnobo fiznátsizzA ()
- () Figações telefonicas (pessoais)
- Farmácia ()
- Bbiv ab onugae ()
- ospatnamile alsV ()
- () Vale combustivel
- leossaq omitsanqm3 ()
- () Compra de celulares ou outros aparelhos

(x) Reposição de Ferramentas Perdidas

Campinas, 21 de outubro de 2014.

even de short de hunery

Ciente do departamento pessoal / recursos humanos em 21 / 1/2 / 2014